



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 080/2024

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **DELMAR JOSÉ HISTER**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

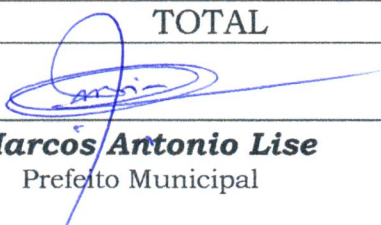
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 07/01/2024 a 12/01/2024

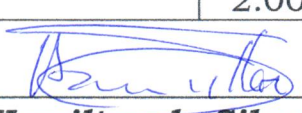
Viagem a **Porto Velho/RO**, com a finalidade de conduzir o Veículo Fiat Toro da Secretaria de Assistência Social para realizar a manutenção na concessionária autorizada em Porto Velho/RO, entre outros.

Meios de Transporte: Terrestre

Com saída prevista de Apuí para Porto Velho/RO as 07h:00min. de 07/01/2024; Retorno com chegada prevista a Apuí as 18h:00 de 12/01/2024.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
PORTO VELHO/RO	04	500,00	2.000,00
TOTAL			2.000,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

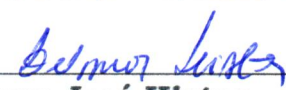
Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 05/01/2024.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


Delmar José Hister
Matricula 291